ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO KYOMI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 48.359.929/0001-38

("Fundo")

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** às 10:00 horas do dia 30 de abril de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. **PRESENÇA:** cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão do Fundo, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. **MESA:** Presidente: Maria Billé; e Secretária: Tais Calou

4. **DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:**

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1 Aprovar a transferência da gestão da carteira do Fundo, a partir do fechamento dos mercados do dia 13 de maio de 2026 ("Data da Transferência") para **Mainu Investimentos LTDA.**, com sede no município e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.903, conjunto 152, Jardim Paulistano, CEP 01.452-911, inscrito no CNPJ sob o nº 57.314.596/0001-11, autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº22.894, de 02 de janeiro de 2025 ("Novo Gestor"), de modo que passará a constar tal alteração no "CAPÍTULO 1 – FUNDO", da parte geral, do Regulamento do Fundo;

4.2. A transferência da gestão da carteira do Fundo estará condicionada as seguintes premissas:

(a)Aprovar o encerramento antecipado do período atual de apuração da taxa de performance de todas as cautelas do Fundo, sendo a taxa de performance até então provisionada, se houver, paga ao atual Gestor do Fundo e aprovar o início de um novo período de apuração da taxa de performance.

(b) O atual Gestor do Fundo permanecerá responsável por todos os atos por ele praticados na gestão do Fundo até a Data da Transferência;

(c) Ficam aprovados pelo cotista todos os atos de gestão do Fundo praticados pelo Gestor do Fundo até a Data da Transferência;

(i) As deliberações aprovadas nesta Assembleia Especial passarão a ter efeito no **fechamento do dia 13 de maio de 2026**.

5. **ENCERRAMENTO:**

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Clicksign 7f2c8e48-669a-46d6-857f-74602358a359

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Maria Bille

Maria Bille
Presidente

Tais Calou

Tais Calou
Secretária

Ricardo Xavier de Oliveira Neto

Gilberto Augusto de Moraes Almeida

Sueste Capital Gestão de Recursos Ltda.

Gestor

Mainu Investimentos LTDA.

Novo Gestor

Clicksign 7f2c8e48-669a-46d6-857f-74602358a359